



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**CONTRATO Nº 0114/ 2020**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2020-”, de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.266/0001-01, Neste ato representado pela, Sr(a). Norma Pantoja Coelho, portador do RG nº 1875147 e C.P.F nº180723052-04, doravante denominado Contratante e de outro a empresa JUCILETH ALVES PEREIRA, com sede a AV MARIO ANDREAZZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 10.992.215/0001-90, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr (a).JUCILETH ALVES PEREIRA, portador do RG nº22863850 e CPF nº 00230249256, tem justo e acordado o seguinte:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS TECNICOS EPIS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID 19.

**Cláusula 2ª - DA ENTREGA**

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede DA SECRETARIA DE SAUDE de Terra Santa, sendo que a entrega será de acordo com necessidades.

**Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao FMS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

**Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FMS**

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENCEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

**Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do item orçamentário:

**Cláusula 6ª - DO PREÇO**

Item	Produto	Descrição	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
------	---------	-----------	-----	-----	-----------	-----------



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**



	<b>Cod.Red.</b>	<b>Descrição Detalhada</b>				
3	001.007.882 59586	ALCOOL EM GEL :ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM CAPACIDADE 1 LITRO	UND	200,00	19,30	3.860,00
4	001.007.881 59585	ALCOOL EM GEL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM CAPACIDADE 5 LITROS	GAL	60,00	178,00	10.680,00
6	001.007.895 59614	ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70%INPM 1 LITRO	UND	420,00	16,50	6.930,00
7	001.007.898 59616	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR: CX MATERIAL SMS, MANGA LONGA; TAMANHOP-XGG, ELASTICONO PUNHO; AMARRAÇÃO TRANSPASSADA OU AMARRAÇÃO ATRAS DO PESCOÇO CX C/ 10UND		200,00	189,99	37.998,00
11	001.007.887 59591	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO /MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME TAMANHO PEQUENO	CX	250,00	40,90	10.225,00
12	001.007.888 59592	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO/MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME TAMANHO MEDIO	CX	300,00	40,90	12.270,00
13	001.007.886 59590	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO:MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME TAMANHO EXTRA PEQUENO	CX	80,00	40,90	3.272,00
14	001.007.899 59617	MACACÃO DESCARTAVÉL, TAMANHO P- XGG, ELASTICO NO PUNHO; AMARRAÇÃO TRANSPASSADA OU AMARRAÇÃO ATRÁS DO PESCOÇO.	UND	600,00	34,90	20.940,00
15	001.007.900 59618	MACACÃO IMPERMEAVEL REUTILIZAVEL; TAMANHOP-XGG, PROTEÇÃO MICROBIOLÓGIA, MATERIAL A ˆTOXICO, MATERIAL HIPOALERGENICO, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO ELATISCO	UND	30,00	158,00	4.740,00
16	001.007.877 59581	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL :ESTERILIZADA:TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO E 3 PREGAS HORIZONTAIS COM MATERIAL 100%PROPILENO USO UNICO DESCARTAVEL	CX	300,00	175,90	52.770,00
17	001.007.901 59619	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (VISEIRA)	UND	280,00	40,80	11.424,00
20	001.019.011 59621	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR: ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO	UND	250,00	11,80	2.950,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**NASAL E PROTEÇÃO LATERAL**

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 178.059,00 (cento e setenta e oito mil e cinquenta e nove reais)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

**Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devesse ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o 15/07/2020, sem prejuízo do disposto na cláusula 2ª.

**Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENCEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENCEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENCEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado o FMS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENCEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

**Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da VENCEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

**Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do DISPENSA nº 2/2020-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**



Terra Santa, 15/05/2020.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA**

11.870.266/0001-01

Norma Pantoja Coelho

CPF: 823775022-53

**Contratante**

---

**JUCILETH ALVES PEREIRA**

CNPJ: 10.992.215/0001-90

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_  
RG N°

2º \_\_\_\_\_  
RG N°